DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DE ORÇAMENTO

Fica desconsiderada a publicação do INTERESSE DE ORÇAMENTO referente a obtenção de orçamentos para prestação de serviços de empresa especializada para retirada de algas e instalação de cabo de aço com boias de sinalização, ambos os serviços na orla da Praia Municipal Pôr do Sol, publicado no dia 06/03/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pereira Barreto, página 2 e 3.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de março de 2023.

Departamento de Licitações

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1755/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 042/2023

DISPENSA 027/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado em diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa conforme abaixo:

Eletro Refrigeração P.Barreto LTDA-ME

CNPJ: 50.571.611/0001-68

R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 08 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1869/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 044/2023

DISPENSA 029/2023

Objeto: prestação de serviço com transporte de passageiros dos assentamentos rurais com 01 (um) veículo com capacidade mínima de de 42 (quarenta e dois) lugares, com 02 (dois) assentos exclusivos com informativo preferencial a portadores de necessidades especiais

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

Rota	Itinerário	Período	Capac. Min. Veículo	Km Dia	Valor por km
Transporte de passageiros dos assentamentos em Pereira Barreto com duas viagens semanais com alternância de trajetos na seguinte conformidade:	**1ª Semana** Segunda-feira – Fazenda Esmeralda I e II Quarta-feira – Frei Pedro **2ª Semana** Terça-feira – Eldorado dos Carajás Quinta-feira – Olga Benário	Manhã 8:30 para Pereira Barreto Retorna ás 16:00 mesmo trajeto	40	Aproximadamente 200 km	7,80

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 06 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023.

Processo nº 266/2022

Chamada Pública: 005/2023

Credenciada: **LUCIA HELENA CEZAR**

CNPJ: 05.348.771/0001-98

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, **serão divididos entre os credenciados.**

Vigência: 12 meses

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Republicado por conter incorreção

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023.

Processo nº 266/2023

Chamada Pública: 005/2023

Credenciada: **ALBERTO KENJI SEKI JUNIOR - ME**

CNPJ: 15.766.829/0001-77

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, **serão divididos entre os credenciados.**

Vigência: 12 meses

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO
Republicado por conter incorreção

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2023.
Processo nº 266/2022
Chamada Pública: 005/2023
Credenciada: ISABELA LOMARTIRE SARTORI
CNPJ: 44.222.802/0001-11
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, **serão divididos entre os credenciados.**
Vigência: 12 meses
Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO
Republicado por conter incorreção

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2023.
Processo nº 266/2023
Chamada Pública: 005/2023
Credenciada: **CLINICA VETERINARIA OKA BAZAN LTDA**
CNPJ: 27.127.590/0001-74
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, **serão divididos entre os credenciados.**
Vigência: 12 meses
Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO
Republicado por conter incorreção

.....

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2023.
Processo nº 266/2023
Chamada Pública: 005/2023
Credenciada: **CLINICA VETERINARIA PLANETA ANIMAL**
CNPJ: 33.967.014/0001-38
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, **serão divididos entre os credenciados.**
Vigência: 12 meses
Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO
Republicado por conter incorreção

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE EDITAL

TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº 266/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 44.446.904/0001-10, doravante denominado **CREDENCIANTE**, com sede na Avenida Jonas Alves de Mello, 1947, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João de Altayr Domingues, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1068 - Sede, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 3.160.944-2 – SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 042.349.448-15, torna público o presente Termo Aditivo de Correção ao Edital Processo Licitatório nº 266/2022, Chamada Pública nº 005/2022, conforme especificado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º - No tocante ao texto contido na Cláusula primeira de que trata o objeto do Edital de Credenciamento do Processo Licitatório nº 266/2022, Chamada Pública nº 005/2022, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, conforme valores constantes abaixo:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
Castração de gatos e gatas	114	R$ 211,80
Castração de cães até 25 Kg	38	R$ 276,80
Castração de cães acima de 25 Kg	285	R$159,05

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação, pela CREDENCIADA ao CREDENCIANTE, de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos, conforme valores constantes abaixo:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
Castração de gatos e gatas	285	R$ 159,05
Castração de cães até 25 Kg	114	R$ 211,80
Castração de cães acima de 25 Kg	38	R$ 276,80

Art. 2º - Rerratifica as demais disposições contidas no

Edital de Credenciamento do Processo Licitatório nº 266/2022, Chamada Pública nº 005/2022 as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE**.** **LEITURA DO OFÍCIO Nº 15/2023,** RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS NºS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11/2023. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 16/2023**, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO REQUERIMENTO Nº 05/2023. OS OFÍCIOS FORAM ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 07/2023**, RECEBIDA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 07/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA "VINICIUS REGIOLLI PEREIRA". LEITURA DA MENSAGEM Nº 08/2023**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 08/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA "JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA 02995902838**"; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 09/2023**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 09/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA "CÍCERO F. DE SOUZA P. BARRETO-ME**"; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 10/2023**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROJETO DE LEI Nº 10/2023 QUE "**CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 11/2023,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 13/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 11/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE COMANDO DE LIVRE PROVIMENTO VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO",** DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER BIG; **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 12/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO-SP, NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER CAMPOS DE SOUZA. OS PROJETOS DE LEIS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12/2023** - AS INDICAÇÕES FORAM OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº: 22/2023,** DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 10/2023** QUE "**CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTES DE ESTUDANTES**" FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 23/2023**, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ BOLÃO, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 13/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**" FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES: LUÍZ BOLÃO, GILBERTO MARQUES, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TARLEI ARLEI BENEVIDES, WALTER BIG E NÍLSON ALVES MARTINS, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DAS MOÇÕES DE PESAR NºS: 3 E 4,** OFICIADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO, A PEDIDO DO VEREADOR WILSON DOS SANTOS MARTINS, ESTA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023** QUE **CONCEDE A MEDALHA XI DE AGOSTO AOS ATLETAS JOEL ALVES DE MELLO JÚNIOR, MARCELO ANTÔNIO ESTEVAM, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO PAULO TRINDADE DE SOUZA,** DESTA FORMA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

ENTREGA DAS HOMENAGENS. REABERTOS OS TRABALHOS PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 4, 5, 10 E 13/2023** E APÓS À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 4/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES: VIRGÍLIO TRENTIN, TARLEI ARLEI BENEVIDES E FÁBIO JOSÉ FRANÇA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 5/2023** QUE "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO DE 50% PARA ALUNOS HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E MATRICULADOS NAS FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ E NO COLÉGIO TÉCNICO XI DE AGOSTO, MANTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGÁ – AECU, VISANDO A PROMOÇÃO AO ACESSO À EDUCAÇÃO DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES: LI CARVALHO, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 10/2023** QUE **"CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES: LUÍZ BOLÃO, TARLEI ARLEI BENEVIDES, VIRGÍLIO TRENTIN, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WALTER BIG E GILBERTO MARQUES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 13/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES: LUÍZ BOLÃO, VIRGÍLIO TRENTIN, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, GILBERTO MARQUES, TARLEI ARLEI BENEVIDES E DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: TARLEI ARLEI BENEVIDES, GILBERTO MARQUES, WILSON DOS SANTOS MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA E DANIEL RODRIGUES DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.023.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 91/2023 - 03/03/2023 12:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 13/2023

OFICIE
S.S. 06/03/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que acione o setor competente da municipalidade para que entre em contato com o proprietário do terreno localizado na Rua Shiguero Takano nº 4755, no Distrito Industrial.

JUSTIFICATIVA: O terreno encontra se com o mato alto, cheios de bichos e insetos, e com muito mau cheiro, causando transtorno aos proprietários vizinhos, e as pessoas que passam pelo local. É obrigação dos proprietários manter os terrenos limpos . Além da sujeira, há o aspecto visual da cidade, que acaba prejudicado.

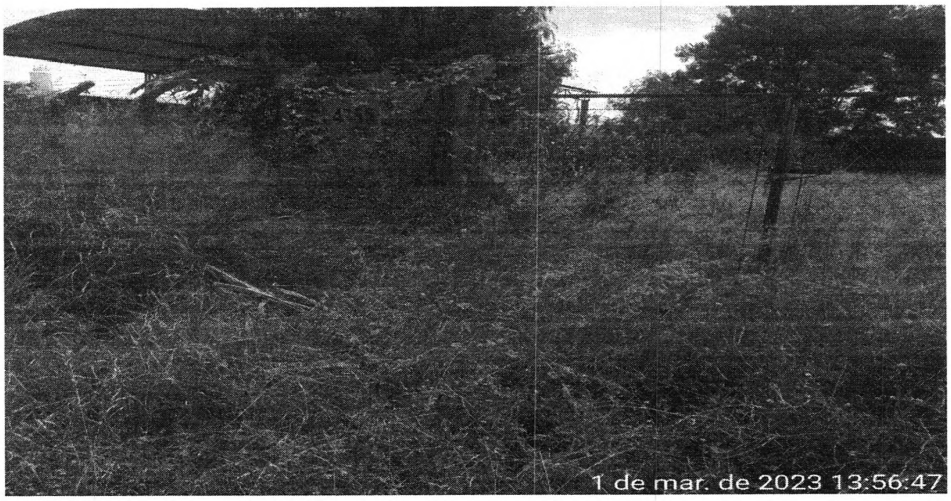
Sala das Sessões "Valdemir Suman", 03 de março de 2023

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 91/2023 - 03/03/2023 12:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

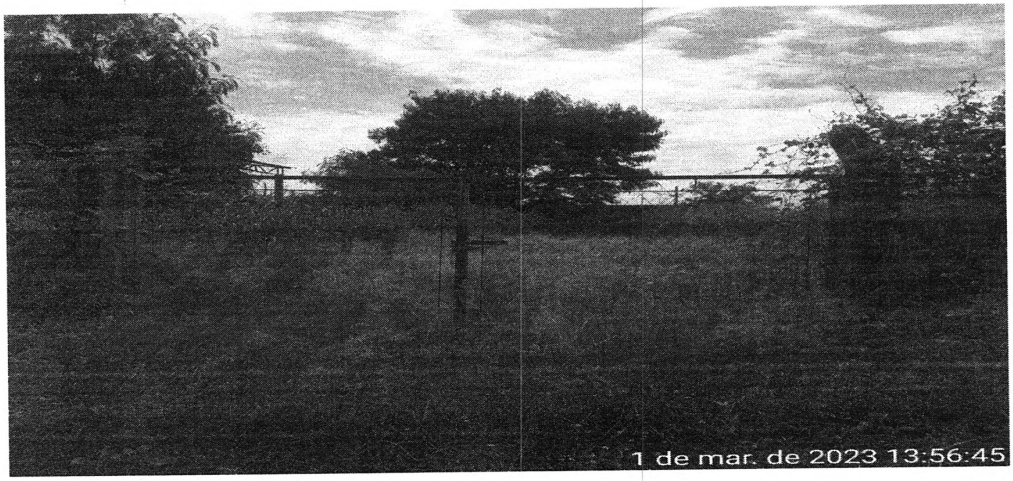


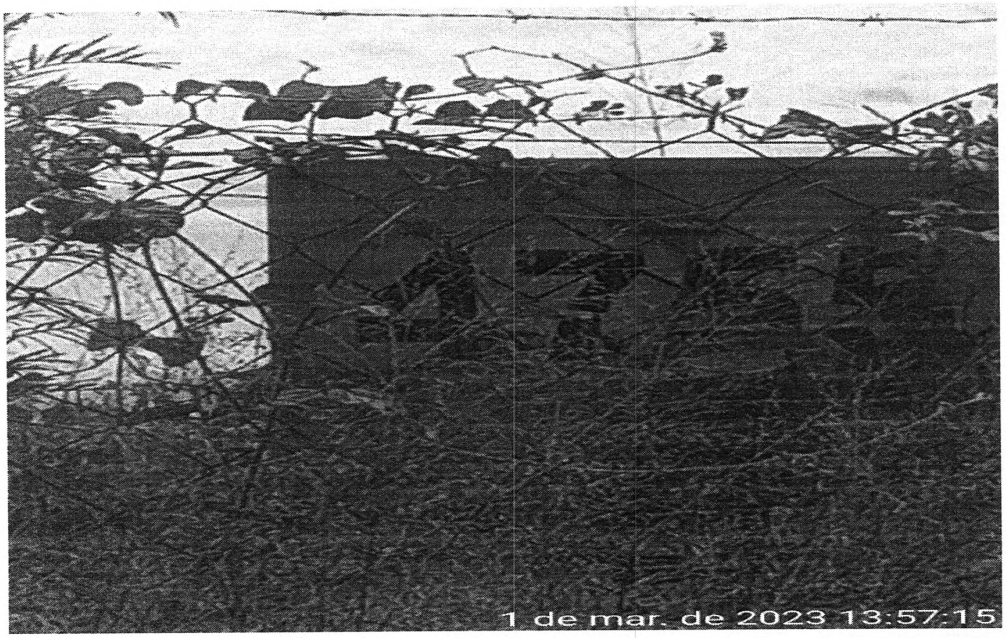


Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 91/2023 - 03/03/2023 12:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 91/2023 - 03/03/2023 12:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 76/2023 - 17/02/2023 17:04

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2023

"Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados, no Município de Pereira Barreto - SP, nos casos que especifica e dá outras providências.".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1° - Os editais de concurso público e processos seletivos simplificados, promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pereira Barreto, deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato hipossuficiente que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e seu decreto regulamentador;

II - for membro de família de baixa renda, compreendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Parágrafo Único. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

Art. 2° - O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo Único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 76/2023 - 17/02/2023 17:04

Art. 3º - O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 4º - Ficam os doadores de sangue isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pereira Barreto.

Art. 5º - A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de doação de sangue, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do Concurso Público Municipal.

Art. 6º - A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição.

Art. 7º - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 8º - Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos sem ônus para o Município, mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 9° - As isenções previstas nesta Lei também se aplicam aos processos seletivos para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de fevereiro de 2.022.

LUIZ ANTONIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

PROTOCOLO 76/2023 - 17/02/2023 17:04

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e processos seletivos simplificados, nos casos que especifica e dá outras providências

Indiscutivelmente o concurso público é a forma democrática e transparente de acesso aos cargos públicos, baseado na igualdade de oportunidades, e fundamentado na aferição meritória dos eventuais pretendentes, resguardando e excluindo qualquer espécie de privilégios.

No entanto, muitas pessoas são impedidas de participar do certame promovido pelo Poder Público, em virtude de estarem desprovidas de recursos financeiros, para o pagamento das taxas de inscrições.

Nesse sentido, o referido projeto de lei visa propiciar a inclusão social destes cidadãos em nosso município e desde logo promovendo acessibilidade e a universalidade do alcance do certame público que precisa ser efetivamente assegurado e garantido a todos.

De igual modo, cotidianamente nos deparamos com notícias de carência de sangue nos hemocentros do País. A falta de sangue nos serviços de saúde no Brasil constitui-se em um sério problema da nossa saúde pública. Muitos procedimentos cirúrgicos deixam de ser realizados por falta de sangue.

Os números apresentados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) indicam que no Brasil pouco mais de 1,9% da população brasileira são doadores de sangue, e que se tal percentual alcançasse 3% não haveria falta de sangue nos serviços de hemoterapia.

Neste contexto, o presente projeto procura instituir um incentivo à doação voluntária de sangue, de forma a aumentar o número de doadores, e assim superar a carência desse insumo fundamental aos serviços de saúde pública.

Pelo exposto, justificando o inegável interesse público que se reveste a propositura, temos a certeza do grande alcance desta lei, razão pela qual creditamos as Vossas Excelências a apreciação e com certeza a aprovação da matéria.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000